

Ao Ilustre

Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO PROCESSO 470/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021**

**ZETRASOFT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Pernambuco, nº 1077, 1º, 2º, 7º e 8º andares, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-155, inscrita no CNPJ/MF nº 03.881.239/0001-06, por seu advogado que a esta subscreve, vem, por meio desse, respeitosamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** relativos ao processo em epígrafe nos seguintes termos:

**1) VALOR MÍNIMO DE PROPOSTA:**

***Item 5.2 Edital:** Até a data e hora designadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, consignado o valor ofertado, obtido a partir de lances apresentados no sistema, conforme fórmula abaixo, observando o lance máximo de 95,85 para o valor ofertado mínimo de R\$4,15 considerando o disposto no item 10. Do Termo de Referência:*

(...)

Questiona-se:

- a) Foi realizado um orçamento prévio para a definição do valor mínimo de propostas?
- b) Caso a resposta seja positiva, gentileza informarem como foi composto esse valor, se foi através de propostas de empresas, quais os valores de mercado foram levantados e como a média foi produzida.

## 2) OFERTA DE LANCES:

**Item 7.7 do Edital:** *O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

Questiona-se:

- a) É o entendimento da licitante que se trata de um erro formal, e na verdade os lances deverão ser de valores superiores ao último por ele ofertado. Está correto esse entendimento?

## 3) PREÇO FINAL:

**Item 8.6.4 do Edital:** *apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018 – TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;*

Questiona-se:

- a) Há algum preço máximo fixado para valor de cobrança das consignatárias?
- b) Há algum preço máximo fixado para lances?
- c) Ou se trata de um erro formal, e a previsão refere-se a preço mínimo fixado?

## 4) INEXEGIBILIDADE:

**Item 8.8 do Edital:** *Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e*

*a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.*

Questiona-se:

a) É o entendimento da licitante que se trata de um erro formal e se trata quando o preço final se apresentar superior a 30% (trinta por cento) da média. Está correto esse entendimento?

#### **5) O VALOR MENSAL A SER COBRADO DOS CONSIGNATÁRIOS:**

***Item 19.3 do Edital:** O valor mensal a ser cobrado dos consignatários pela contratada deverá estar adequado aos preços praticados pelo mercado, podendo caracterizar a inexecução total do objeto o descumprimento dessa regra, com as repercussões legais e contratuais decorrentes.*

Questiona-se:

- a) Foi efetuado algum estudo para verificar os preços praticados pelo mercado?
- b) Como será efetuada a fiscalização que a contratada está efetuando os preços de mercado e cumprindo essa determinação?

#### **6) DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO:**

***Item 4.5.1 do Termo de Referência:** Em qualquer hipótese de encerramento do contrato, a contratada deverá fornecer ao Tribunal, ou a quem ele indicar, todos os dados do sistema, de forma a permitir a continuidade da gestão das margens consignáveis pelo Tribunal, comprovando em seguida a*

*exclusão dos dados de sua base (em no máximo 30 dias).*

Questiona-se:

a) Verifica-se que, caso seja necessário, nos termos da Lei 13.709/18, a retenção de dados poderá ser efetuada pela contratada, principalmente quanto ao inciso VI do Art. 7º (exercício regular de direitos em processo judicial/administrativo). Está correto esse entendimento?

## **7) DA ISENÇÃO DE LINHAS:**

**Item 10.3 do Termo de Referência:** *o valor a ser ofertado pela contratada está relacionado à cobrança por linha de consignação admitida na folha de pagamento do Tribunal, excetuadas aquelas com isenção pelo Tribunal.*

Questiona-se:

a) É o entendimento da licitante que sobre as linhas isentas pelo Tribunal, a contratada não será obrigada a efetuar o pagamento os valores unitários ao TRT7. Está correto esse entendimento?

## **8) COLETA DE DADOS PESSOAIS:**

**Item 9.1.3 do Termo de Referência:** *Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da Contratante, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que se opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado*

*neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;*

Questiona-se:

- a) É o entendimento da licitante que quanto **aos dados fornecidos diretamente pelo TRT** para a operacionalização do sistema contratado, o TRT 7, como controlador será o responsável pela coleta de dados. Está correto esse entendimento?

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2021.

---

**MOISES DO MONTE SANTOS  
DIRETOR JURÍDICO  
ZETRASOFT LTDA**